



CAH
Lato

Município de Alcácer do Sal
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Setor de Recrutamento e Seleção

ATA

Procedimento Concursal Comum na modalidade de regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, para desempenho de funções no Setor de Rede Viária, da Divisão de Mobilidade e Obras Municipais

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, na Sala de Reuniões do Edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, reuniram os senhores, Abílio do Carmo Maniés Reis Rosa, Técnico Superior, Virgolino José Costa, Encarregado Operacional (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e Helena Isabel Pato Hilário, Assistente Técnica, respetivamente presidente, vogal efeito e vogal suplente do procedimento concursal em análise, para apreciação das candidaturas, dando cumprimento ao previsto no artigo 29.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Requereram a sua admissão os seguintes candidatos:

- André Filipe Algarvio Capitão
- André Miguel Sousa e Silva
- Bruno Coelho Bregieiro
- Bruno Tiago Garcia Hilário
- Daniel Filipe da Conceição Jacinto
- Dário Alexandre Teles Cobra
- Francisco Miguel da Silva Costa
- Ilídio Coelho Bregieiro
- Ivo Alexandre Camilo dos Santos
- João Miguel Pires Ângelo
- José Carlos Azevedo Emídio
- José Miguel Pires Ângelo
- Lourival Camilo Rocha
- Luís Guilherme Mendes Rosa
- Miguel Ângelo Balona Rodrigues
- Paulo Alexandre Cardoso Afonso



«HORADA»
Tel: «TELEFONO» - Fax: «FAX»
«EMAIL»

- Roberto Filipe Lopes Gonçalves
- Rui José Gonçalves Moura
- Vítor Manuel Assis Lança

Passando à apreciação das candidaturas o júri deliberou:

1. Excluir os candidatos, Daniel Filipe da Conceição Jacinto e Miguel Ângelo Balona Rodrigues, por não reunirem os requisitos de admissão previstos no ponto 4, referência 4 do Aviso do Procedimento Cncursal.
2. Admitir à fase seguinte deste Procedimento Concursal todos os restantes Candidatos, no cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e seguintes, do artigo 34.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do exposto do ponto 4, referência 4, do aviso de abertura do presente procedimento concursal.
3. Os Candidatos:

- André Filipe Algarvio Capitão
- Bruno Coelho Bregieiro
- Ilídio Coelho Bregieiro
- João Miguel Pires Ângelo
- Vítor Manuel Assis Lança

embora não possuindo a escolaridade obrigatória serão admitidos à fase seguinte, por considerar-se disporem de experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

A deliberação do júri relativamente a esta admissão faz parte integrante da presente ata.

Face ao exposto, o júri deliberou notificar todos os candidatos nos termos do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, dando lugar à audiência dos interessados conforme o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

O Júri



(Abílio Rosa)



(Virgolino Costa)



(Helena Hilário)



«MORADA»
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»
«EMAIL»



AM
Costa

Município de Alcácer do Sal

Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos

DELIBERAÇÃO

Procedimento Concursal Comum na modalidade de regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, para desempenho de funções no Setor de Rede Viária, da Divisão de Mobilidade e Obras Municipais

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, na Sala de Reuniões do Edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, reuniram os senhores, Abílio do Carmo Maniés Reis Rosa, Técnico Superior, Virgolino José Costa, Encarregado Operacional (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e Helena Isabel Pato Hilário, Assistente Técnica, respetivamente presidente, vogal efeito e vogal suplente do procedimento concursal em análise, para apreciação das candidaturas, dando cumprimento ao previsto no artigo 29.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 34.º, do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do exposto no ponto 4, referência 4, do aviso de abertura do procedimento concursal em apreço, o júri pode admitir candidatos que, embora não sendo titulares da habilitação exigida, demonstrem dispor da formação e, ou, da experiência profissionais necessárias e suficientes para o desempenho da função.

De acordo com o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2019, as tarefas inerentes ao posto de trabalho a ocupar implicam executar trabalhos de conservação e limpeza de pavimentos, bermas, valetas e aquedutos; executar trabalhos diversos de conservação das vias municipais e executar outras tarefas de apoio.

Estas funções enquadram-se no grau de complexidade funcional 1, conforme o disposto no artigo 86.º, da LGTFP, na sua atual redação, uma vez que assume a natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas.



Considerando que o ponto 4, referência 4 do Aviso do Procedimento prevê que possam ser admitidas candidaturas que, apesar de não serem detentoras da habilitação exigida, considerem dispor de formação e, ou, experiência profissional suficiente para a função. Refere, ainda, o ponto 4, que cabe ao júri, depois de analisados, previamente, as candidaturas ao nível de formação e/ou experiência profissional, deliberar acerca da admissão dos candidatos.

Neste sentido deliberou o júri aceitar a admissão dos seguintes candidatos.

- André Filipe Algarvio Capitão
- Bruno Coelho Bregieiro
- Ilídio Coelho Bregieiro
- João Miguel Pires Ângelo
- Vítor Manuel Assis Lança

ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para o Setor de Rede Viária, por, verificasse, pela observação da experiência profissional apresentada serem enquadráveis para a função que se pretende.

O Júri



(Abílio Rosa)



(Virgolino Costa)

HELENA HILÁRIO

(Helena Hilário)

